

Lei n.º 550

Abre Crédito especial.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprova e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Lions Clube de Ibiá, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinados a construção de um Pavilhão para Maternidade anexa a Santa Casa de Misericórdia Gache Eustáquio de Ibiá.

Art. 2.º - Fica o Lions Clube de Ibiá, obrigado a fazer prova do destino da doação a ser aplicada única e exclusivamente na construção do Pavilhão referido no art. 1.º.

Art. 3.º - Fica aberto o crédito Especial destinado a cobrir o valor da doação referida.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de dezembro de 1967.

Adolfo Ribeiro Carvalho
Prefeito Municipal

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
desta Prefeitura, em 13 de dezembro de
1967.

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal